



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 013/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 240.000 quilômetros do Fiat Cronos, placa JAA 5H38, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir maior segurança ao motorista e usuários do transporte, uma vez que o veículo é utilizado diariamente no transporte de pacientes a consultas e atendimentos médicos em outros municípios. Sendo assim, sabendo que a empresa **DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.689.941/0002-04** é representante autorizada da marca, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 21 de março de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 240.000 quilômetros do Fiat Cronos, placa JAA 5H38, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.941/0002-04, no valor de **R\$ 7.073,45 (sete mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 21 de março de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama